

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n° 047/2021

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral dos Projetos “cursos de Ensino de Graduação, Pós-Graduação e Núcleo de Gestão do Sistema Universidade Aberta do Brasil” cadastrado nesta Fundação sob o n° 3.043.002; 3.043.003; 3.043.004; 3.043.005; 3.43.010; 3.043.011, 3.043.017, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Design Educacional de Ambiente Virtual de Aprendizagem, em regime de contrato por tempo determinado com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.

2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria SETEC n° 001/20021.

2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;

2.4. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

3.1. Estruturação e modelagem de cursos virtuais, disponibilização de materiais e atividades no AVA, configurações e administração do *software* Moodle, cadastro de usuários no AVA, suporte técnico de usuário;

3.2. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais e 160 horas mensais;

3.3. O expediente será de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 – 8 horas diárias.

### 4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Designer Educacional de Ambiente Virtual de Aprendizagem	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Formação Superior completa nas áreas de Tecnologias ou, estar cursando graduação nas áreas de: Licenciatura em Tecnologia Educacional ou Tecnologias (Ciência da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores, Engenharia da Computação, Sistemas para Internet).</li> </ul> <p><b>Requisitos desejados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir experiência comprovada com modelagem de cursos virtuais pela plataforma Moodle.</li> </ul>	<p><b>8 horas diárias/ 40 horas semanal – segunda a sexta- feira das 7h30 as 17h30</b></p>

### 5. DA REMUNERAÇÃO

Função	N° de vagas	Vencimento Bruto
Designer Educacional de Ambiente Virtual de Aprendizagem	07	R\$ 1.500,00

### 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados – realizada de modo remoto;
- 6.1.4 Para a entrevista, fica sob-responsabilidade de o candidato ter equipamento computador ou notebook, com microfone, câmera com acesso à internet.

6.2. Critérios de pontuação:

<b>Etapas</b>	<b>Pontuação limite</b>
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
<b>Total</b>	<b>100</b>

6.3. Análise curricular

- 6.3.1. Serão selecionados para entrevista os candidatos que atingirem pelo menos 20 pontos na etapa de Análise Curricular e atenderem os requisitos mínimos- item 4 do presente edital.
- 6.3.2. Na etapa da Análise Curricular os candidatos poderão pontuar nos seguintes itens:
- 6.3.3. Formação Superior completa nas áreas de Tecnologias ou, estar cursando graduação nas áreas de: Licenciatura em Tecnologia Educacional ou Tecnologias (Ciência da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores, Engenharia da Computação, Sistemas para Internet) - Máximo de 30 pontos;
- 6.3.4. Cursos de formação/capacitação em área relacionada a atividade de modelagem de AVA; (5 pontos por curso comprovado) – Máximo de 10 pontos;
- 6.3.5. Experiência comprovada com modelagem de cursos virtuais pela plataforma Moodle. (5 pontos por ano de experiência) – Máximo de 10 pontos.

6.4. Entrevista

- 6.4.1. Na etapa de Entrevista os candidatos poderão pontuar nos seguintes itens:
- 6.4.2. Capacidade do candidato em solucionar problemas: A banca solicitará ao candidato a arguição sobre como solucionar um problema de natureza técnica – Máximo de 20 pontos;
- 6.4.3. A banca analisará a experiência do (a) candidato (a) relacionada a Ambientes Virtuais de Aprendizagem – Máximo de 20 pontos;
- 6.4.4. A banca perguntará ao candidato sobre a experiência profissional declarada em seu currículo e analisará a capacidade do candidato em apresentar ou expor seu conhecimento profissional – Máximo de 10 pontos;

6.5. Do resultado da etapa de análise curricular e entrevista:

Para fins de classificação, o candidato (a) deverá obter pontuação mínima total de 60 pontos – somatória da pontuação obtida nas etapas de análise curricular e entrevista.

**7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 7.1. A inscrição será realizada por via eletrônica no endereço: <https://setec.ufmt.br/uab2021> na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. Não será cobrada taxa de inscrição;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
  - 7.3.1. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
  - 7.3.2. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar no endereço: <https://setec.ufmt.br/uab2021> Ficha de inscrição (ver anexo I);
  - 7.3.3. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 7.3.4. O não envio de quaisquer documentos listados desclassifica o (a) candidato (a) do processo seletivo.

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 8.1.3. Comprovante de residência (mês atual);
- 8.1.4. Cópia do Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
- 8.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
- 8.1.6. RG e CPF;
- 8.1.7. Carteira de Trabalho;
- 8.1.8. Certidão de casamento;
- 8.1.9. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
- 8.1.10. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 8.1.11. Comprovante de quitação militar se for o caso;
- 8.1.12. Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.1.13. Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.1.14. Foto 3x4;
- 8.1.15. Resultado da Seleção;
- 8.1.16. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II).

## 9. RECURSO:

9.1. No prazo especificado no cronograma do Processo Seletivo Simplificado os candidatos poderão submeter **Recurso ao Edital** - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Design Educacional de Ambiente Virtual de Aprendizagem. Deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail: [setec@ufmt.br](mailto:setec@ufmt.br), Assunto do e-mail: **Recurso Edital Design Educacional de Ambiente Virtual de Aprendizagem**.

9.2. No prazo especificado no cronograma do Processo Seletivo Simplificado os candidatos poderão submeter Recurso a **Relação de candidatos inscritos e aptos para entrevista e Pontuação total obtida da etapa de análise curricular e entrevista**. O Recurso deverá ser impetrado por meio do link de eletrônico:

<https://setec.ufmt.br/uab2021>

## 10. INFORMAÇÕES GERAIS

- 10.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 10.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br).
- 10.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 10.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: [lauriane.rh@uniselva.org.br](mailto:lauriane.rh@uniselva.org.br), identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 047/2021”.
- 10.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 10.6. Candidatos aprovados poderão iniciar suas atividades após formalização do contrato de trabalho a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.
- 10.7. Candidatos classificados farão parte do banco de reserva para futuras demandas dos projetos do Sistema Universidade Aberta do Brasil, quando houver necessidade na função Design Educacional de Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 10.8. Candidatos selecionados poderão ser convocados mediante demandas do respectivo projeto.

- 10.9. A aprovação nesse processo seletivo não implica na convocação imediata dos candidatos, o projeto se reserva no direito de fazer convocatórias diante suas necessidades, com formação de banco de candidatos.
- 10.10. Ao candidato inscrito por meio deste edital fica vetada sua inscrição em outros editais de Processo Seletivo para função de Design Educacional de Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 10.11. Ao participar desta seleção pública, o candidato reconhece que a Fundação Uniselva e a UFMT estão sujeitas a obrigações legais relacionadas à Lei de Acesso à Informação.

## 11. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
26/07/2021	<b>Publicação do Edital</b> no endereço <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br/selecao/">www.fundacaouniselva.org.br/selecao/</a>
26/07/2021	<b>Prazo para Recurso ao Edital</b> - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Design Educacional de Ambiente Virtual de Aprendizagem. Deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail: setec@ufmt.br. Assunto do e-mail: <b>Recurso Edital Design Educacional de Ambiente Virtual de Aprendizagem</b>
27/07/2021	Publicação do <b>Resultado do Recurso ao Edital</b> no endereço <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br/selecao/">www.fundacaouniselva.org.br/selecao/</a>
28/07/2021 a 02/08/2021	<b>Abertura das inscrições</b> – Envio dos documentos de inscrição por meio do link de eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/uab2021">https://setec.ufmt.br/uab2021</a>
03/08/2021	Publicação no site do <b>Resultado da relação de candidatos inscritos e aptos para entrevista</b> com a comissão de seleção e respectivo agendamento - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br/selecao/">www.fundacaouniselva.org.br/selecao/</a>
04/08/2021	Recurso a <b>Relação de candidatos inscritos e aptos para entrevista</b> . O Recurso deverá ser impetrado por meio do link de eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/uab2021">https://setec.ufmt.br/uab2021</a>
05/08/2021	Publicação do <b>Resultado ao Recurso da Relação de candidatos inscritos e aptos para entrevista</b>
05/08/2021 a 06/08/2021	<b>Entrevista</b> – por meio remoto (link será informado para cada candidato por meio do e-mail pessoal).
06/08/2021	Informação a cada candidato sobre a sua pontuação total da etapa de análise curricular e entrevista no Processo Seletivo no link do sistema eletrônico <a href="https://setec.ufmt.br/uab2021">https://setec.ufmt.br/uab2021</a> . Cada candidato deverá acessar a sua área de inscrição e confirmar a sua pontuação.
09/08/2021	Prazo para <b>Recurso a Pontuação total obtida da etapa de análise curricular e entrevista</b> . O Recurso deverá ser impetrado por meio do link de eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/uab2021">https://setec.ufmt.br/uab2021</a>
10/08/2021	Publicação do <b>Resultado ao Recurso da Pontuação total obtida da etapa de análise curricular e entrevista</b> no endereço <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br/selecao/">www.fundacaouniselva.org.br/selecao/</a>
11/08/2021	Publicação do <b>Resultado final do Processo Seletivo Simplificado</b> com lista classificatória no endereço <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br/selecao/">www.fundacaouniselva.org.br/selecao/</a>

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.

Alexandre Martins dos Anjos  
Coordenador Geral UAB-UFMT

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

## DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculação a outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF